



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ETNODESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)</p> <p>Nome da autoridade competente: Edmilton Cerqueira</p> <p>Número do CPF: ***.***.***-**</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ)</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ)</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte</p> <p>Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho</p> <p>Número do CPF: 761.031.024-72</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: ASEABI - Assessoria em Educação Étnico Racial.</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 - Reitoria / Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158155 - Reitoria / Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>Realizar o mapeamento dos povos de matriz africana e ameríndia no Estado do Rio Grande do Norte, identificando, documentando e promovendo essas comunidades por meio de ações integradas de pesquisa, educação e desenvolvimento social.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar ações formativas, reuniões técnicas e mobilização das equipes mapeadoras nos campi do IFRN, estruturando metodologias, instrumentos de coleta e articulação com lideranças comunitárias. 2. Realizar visitas de campo, entrevistas, registros audiovisuais e levantamento territorial das comunidades de matriz africana e ameríndia em todas as regiões do estado. 3. Consolidar os dados coletados, desenvolver e alimentar a plataforma georreferenciada e elaborar o relatório técnico final do mapeamento. 4. Realizar encontros regionais e evento estadual de apresentação dos resultados, promovendo devolutiva às comunidades e articulação institucional.
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</p> <p>O Estado do Rio Grande do Norte possui uma rica diversidade étnico-racial, incluindo comunidades de matriz africana e ameríndia que historicamente enfrentam processos de invisibilização e estigmatização de suas práticas culturais e religiosas, tais como candomblé (nação Jeje, Angola, Ketu e Fon), jurema, catimbó, quimbanda e umbanda. Este mapeamento é fundamental para combater o estigma imposto a essas comunidades e dar visibilidade à população negra, quilombola, indígena e cigana do estado — grupos que, por força do racismo estrutural e epistêmico, têm seus direitos frequentemente desrespeitados pelo Estado brasileiro.</p> <p>O RN conta com uma expressiva população indígena, ainda que não haja territórios oficialmente demarcados. Segundo dados do CadÚnico, há mais de 5 mil pessoas de origem ciganas, além de uma população majoritariamente negra: pessoas pretas e pardas representam aproximadamente 62% da população potiguar. O foco central deste projeto é o mapeamento dos povos de terreiro de matriz afro-indígena, mas reconhece-se que há forte interlocução entre comunidades quilombolas, indígenas e ciganas com tradições de matriz africana e afroindígena. Por isso, o projeto prevê diálogo e intercâmbio metodológico com essas populações, que já desenvolveram experiências próprias de autocenso no estado, fortalecendo uma abordagem integrada do campo das relações étnico-raciais.</p> <p>O mapeamento será realizado de forma participativa, envolvendo formação e mobilização de equipes mapeadoras distribuídas nos 22 campi do IFRN, o que garante capilaridade e presença territorial em todas as regiões do estado. A metodologia contempla visitas in loco, coleta de dados qualitativos e quantitativos, construção colaborativa com lideranças tradicionais e integração com plataformas georreferenciadas, permitindo consolidar um diagnóstico preciso, atualizado e socialmente legitimado sobre a presença, as práticas e as necessidades dos povos de terreiro no RN.</p> <p>Esse processo é ainda mais essencial porque o Estado só consegue formular, implementar e monitorar políticas públicas eficazes quando dispõe de dados confiáveis sobre as populações que serão beneficiadas. No Rio Grande do Norte, há uma lacuna histórica na produção de informações e na consolidação de políticas voltadas especificamente aos povos de terreiro, em grande parte pela ausência de um quantitativo oficial sobre esses grupos. Assim, este mapeamento constitui um passo inicial, porém decisivo, para a promoção dos direitos dos povos tradicionais de matriz africana e para o fortalecimento da ação estatal orientada pela equidade e pela</p>

justiça social.

A colaboração entre o IFRN, o Mandato da Deputada Estadual Isolda Dantas e o MDA fortalece a capacidade institucional, política e comunitária de realização do mapeamento, assegurando mobilização social, articulação interinstitucional e o acesso às comunidades em seus territórios. Com isso, o projeto fornecerá dados concretos e qualificados para subsidiar políticas públicas justas, inclusivas e antirracistas, promovendo reconhecimento, proteção e fortalecimento das populações historicamente marginalizadas do Rio Grande do Norte.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim
() Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Operacionais e Administrativas no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 Formação e Mobilização das Equipes	Realizar ações formativas, reuniões técnicas e mobilização das equipes mapeadoras nos campi do IFRN, estruturando metodologias, instrumentos de coleta e articulação com lideranças comunitárias.	unid	1	1	350.000,00	abril /2026	set/ 2026
META 2 Execução das Atividades de Campo e Mapeamento Estadual	Realizar visitas de campo, entrevistas, registros audiovisuais e levantamento territorial das comunidades de matriz africana e ameríndia em todas as regiões do estado.	unid	1	1	420.000,00	jul/ 2026	mar/ 2027
META 3 Sistematização, Plataforma e Produtos Técnicos	Consolidar os dados coletados, desenvolver e alimentar a plataforma georreferenciada e elaborar o relatório técnico final do mapeamento.	unid	1	1	140.000,00	Jan/2027	Ago/2027
META 4 Realização de Eventos e Devolutivas Institucionais	Realizar encontros regionais e evento estadual de apresentação dos resultados, promovendo devolutiva às comunidades e articulação institucional.	unid	1	1	90.000,00	set/2026	set/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
abril/2026	R\$ 650.000,00
março/2027	R\$ 350.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	(Sim)	R\$ 100.000,00
339039	(Não)	R\$ 900.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

José Arnóbio de Araújo Filho
Reitor do IFRN

13. APROVAÇÃO

Local e data

Edmilton Cerqueira
Secretário de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais

Observações:

Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 04/03/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welliton Rezende Hasegawa, Secretário de Território e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - Substituto**, em 04/03/2026, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50615672** e o código CRC **75F0B082**.